



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Secretaria Municipal de Controle Interno

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMCI N.01/2020 de 05 de junho de 2020

Estabelece regras e diretrizes para o acompanhamento, elaboração, padronização e apresentação das Prestações de Contas referentes aos Fundos Municipais e aprimorar os controles existentes.

O Secretário Municipal de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto na Lei Complementar n. 100/2008, no Decreto 12.053/16 e nas legislações municipais que regulamentam os Fundos Municipais, resolve:

Art. 1º Esta Instrução visa aprimorar, estabelecer controles, procedimentos e padronizar as prestações de contas dos diversos Fundos Municipais.

Art. 2º As Secretarias Gestoras de Fundos Municipais, os Conselhos Municipais e Gestores e os Agentes de Controles Internos devem observar os procedimentos previstos na presente instrução.

Art.3º Para a apresentação da Prestação de Contas, cada Secretaria, deverá respeitar **prazo, destinação e documentação** exigidos na legislação que instituiu e regulamentou o fundo o qual se refere.

Art. 4º Cabe à Secretaria Gestora indicar um servidor que será responsável pela inserção de dados na planilha online denominada "Prestação de Contas do Fundo Municipal".

§ 1º Objetivando o monitoramento das etapas do processo, a planilha com armazenamento em nuvem para apresentação das Prestações de Contas dos Fundos Municipais", será disponibilizada através de um link de compartilhamento vinculado ao endereço de e-mail indicado pelo Agente de Controle Interno.

publicado em 15/06/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Secretaria Municipal de Controle Interno

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMCi N.01/2020 de 05 de junho de 2020

Estabelece regras e diretrizes para o acompanhamento, elaboração, padronização e apresentação das Prestações de Contas referentes aos Fundos Municipais e aprimorar os controles existentes.

O Secretário Municipal de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto na Lei Complementar n. 100/2008, no Decreto 12.053/16 e nas legislações municipais que regulamentam os Fundos Municipais, resolve:

Art. 1º Esta Instrução visa aprimorar, estabelecer controles, procedimentos e padronizar as prestações de contas dos diversos Fundos Municipais.

Art. 2º As Secretarias Gestoras de Fundos Municipais, os Conselhos Municipais e Gestores e os Agentes de Controles Internos devem observar os procedimentos previstos na presente instrução.

Art.3º Para a apresentação da Prestação de Contas, cada Secretaria, deverá respeitar **prazo, destinação e documentação** exigidos na legislação que instituiu e regulamentou o fundo o qual se refere.

Art. 4º Cabe à Secretaria Gestora indicar um servidor que será responsável pela inserção de dados na planilha online denominada "Prestação de Contas do Fundo Municipal".

§ 1º Objetivando o monitoramento das etapas do processo, a planilha com armazenamento em nuvem para apresentação das Prestações de Contas dos Fundos Municipais", será disponibilizada através de um link de compartilhamento vinculado ao endereço de e-mail indicado pelo Agente de Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Secretaria Municipal de Controle Interno

§ 2º Cabe ainda ao servidor encaminhar à Secretaria Municipal de Controle Interno, o arquivo digitalizado do ANEXO I devidamente assinado, acompanhado do comprovante de protocolo da prestação de contas no destino final.

Art. 5º As Prestações de Contas dos Fundos Municipais deverão ser apresentadas em conformidade com os Anexos I, II e III desta Instrução, e conter os documentos comprobatórios das despesas e receitas, extratos bancários, bem como a ata de deliberação dos Conselhos Municipais pertinentes.

Parágrafo Único Os documentos de que trata o artigo 3º deverão ser organizados em pasta obedecendo a seguinte ordem:

I Da apresentação

- a) Capa
- b) Extratos: da conta corrente e da conta de investimento (uma via somente)
- c) Conciliação Bancária
- d) Razão de Bancos
- e) Demonstrativo de Receitas
- f) Documentos comprobatórios de receitas
- g) Comprovantes de transferências para conta corrente do fundo, quando for o caso
- h) Demonstrativo de Despesas
- i) Documentos comprobatórios de despesas
- j) Comprovantes de pagamento das despesas ocorridas.
- k). Justificativas, quando for o caso, imediatamente após documento que lhe deu origem
- l) Ata.

Art. 6º Após a formalização, a prestação de contas instruída com os documentos elencados no Art.5º deverá ser submetida à apreciação do Agente de Controle Interno da Secretaria Gestora do Fundo, designado em conformidade com Decreto 12.053/16.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Secretaria Municipal de Controle Interno

Parágrafo Único O Agente de Controle Interno da Secretaria Gestora do fundo é responsável pela conferência e acompanhamento dos prazos de encaminhamento das prestações de contas em conformidade com a legislação pertinente de cada fundo.

Art. 7º Os documentos que compõem a Prestação de Contas em meio físico deverão ser afixados em pastas de arquivos, sendo as páginas devidamente numeradas, sem rasuras, contendo a rubrica e matrícula do servidor responsável pela elaboração.

Parágrafo Único Após a conferência realizada pelo Agente de Controle Interno, o gestor encaminhará a Prestação de Contas para o destino final conforme legislação.

Art.8º O disposto na presente Instrução Normativa não impede a atuação da Secretaria Municipal de Controle Interno quanto à orientação, acompanhamento, fiscalização e avaliação da utilização dos recursos, através da execução dos atos necessários para tanto, notadamente auditorias, solicitação de informações, visitas e outros.

Art.9º Os casos omissos e eventuais esclarecimentos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Controle Interno que poderá disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais e expedir normas complementares.

Art.10. A presente Instrução Normativa não exime a responsabilidade dos Conselhos Municipais e Gestores dos fundos quanto à correta gestão dos recursos conforme legislação específica.

Art. 11. Esta Instrução Normativa revoga a IN SMCI N.01/2017 de 25 de Abril de 2017 e entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Oliveira Moisés
Secretário Municipal de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Secretaria Municipal de Controle Interno

Matriz - P.Contas - Mês ano - Fundo

I - Capa

Anexo I

Prestação de Contas dos Fundos Municipais
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Fundo Municipal

Mês:

Atualização:

Saldo Inicial - Conforme Extrato Bancário R\$ 0,00

Receitas	
Alienações	R\$ 0,00
Concessões	R\$ 0,00
Doações	R\$ 0,00
Eventos	R\$ 0,00
Locações	R\$ 0,00
Marketing	R\$ 0,00
Operacionais	R\$ 0,00
Parcerias	R\$ 0,00
Penalidades - Multas	R\$ 0,00
Receitas Diversas	R\$ 0,00
Rendimentos	R\$ 0,00
Transf. Setor Privado	R\$ 0,00
Transf. Setor Público	R\$ 0,00
Total das Receitas:	R\$ 0,00

Despesas	
Aquisições	R\$ 0,00
Capacitações	R\$ 0,00
Construções	R\$ 0,00
Despesas Diversas	R\$ 0,00
Eventos	R\$ 0,00
Financiamentos	R\$ 0,00
Marketing	R\$ 0,00
Projetos	R\$ 0,00
Serviços	R\$ 0,00
Total das Despesas:	R\$ 0,00

Saldo Final (Sd. Inicial + Receitas - Despesas) R\$ 0,00
Saldo Final - Conforme Extrato Bancário R\$ 0,00

Planilha Validada R\$ 0,00

Nome do responsável pela elaboração,
Responsável pela Elaboração

Nome do agente de Controle Interno
Conferido e Analisado pelo Agente de Controle Interno

Nome do Secretário Municipal
Secretário Municipal

Data de Deliberação do Conselho:
Páginas Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Secretaria Municipal de Controle Interno

Anexo III

Demonstrativos de Despesas

Responsável pela alimentação de dados													
Matrícula:													
Nº (ID)	Item Específico da Lei ou Origem da Despesa	Nº Doc. Despesa	Ficha Organizatória	Data da Despesa	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		Justificativas e Observações		
					Valor da Despesa	Valor Pago Conforme Recibo	Diferença entre Valor da Despesa e Valor Pago						
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								
					R\$ 0,00								